



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 6.328-C DE 2019

Institui o Dia Nacional da Doceira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Doceira, a ser celebrado, anualmente, no dia 6 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de junho de 2023.

Deputado LUCAS REDECKER
Relator

Apresentação: 04/07/2023 10:37:14.760 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 6328/2019

RDF n.1



* C D 2 3 1 9 9 2 1 1 4 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Redecker
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231992114400>